Escola Nacional de Administração Pública

Despacho nº 12795/2026

De: CGPOS/DAE

Processo: 04600.003003/2026-34

INFORMAÇÕES SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS

A COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Enap nº 328/2026 e considerando o Regulamento do Curso de Doutorado Profissional em Políticas Públicas, aprovado pela Resolução Enap nº 87, de 2 de outubro de 2025, resolve publicar informações sobre o procedimento de divulgação do resultado preliminar das provas objetivas do Processo Seletivo da sexta turma do Doutorado Profissional em Políticas Públicas (DPPP).

1. O resultado individual preliminar poderá ser acessado pelo candidato na Plataforma Online de Provas a partir das 14h do dia 9/11/2026 (horário oficial de Brasília/DF).

2. O candidato poderá interpor recurso contra o gabarito preliminar até as **18h do dia 11/11/2026** (horário oficial de Brasília/DF), na própria plataforma online de provas.

3. Somente serão aceitos questionamentos enviados via plataforma online de provas, desde que:

a) sejam claros, consistentes e objetivos em seu pleito;

b) cada recurso tenha justificava específica para cada questão; e

c) o requerente tenha efetivamente participado da prova.

4. Os candidatos que tiverem dúvidas sobre a apresentação de recursos podem obter informações no Tutorial de Apresentação de Requerimentos ou pelo endereço eletrônico selecao.cgpos@enap.gov.br.

5. As questões dissertativas serão corrigidas **somente após** a divulgação do resultado final da prova objetiva, conforme item 21 Cronograma do edital, de modo que, no momento da divulgação do gabarito das questões de múltipla escolha, o sistema atribuirá por padrão a todos os candidatos a nota "0" (zero) nas questões dissertativas.

6. Serão desconsiderados os recursos baseados em tentativas de desqualificar a Comissão de Seleção como um todo ou algum de seus membros.

7. Os questionamentos apontados serão analisados pela banca recursal juntamente com a Comissão de Seleção e serão respondidos via Plataforma Online de Provas.

8. No caso de anulação de questão de ofício ou decorrente da análise de recurso, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido do resultado preliminar.

9. O gabarito da prova poderá ser alterado em função dos recursos apresentados e as provas terão seus resultados recalculados de acordo com o gabarito definitivo e publicados com o resultado final da prova.

Brasília, 9 de novembro de 2026.

LUCAS MOURA VIEIRA

Comissão de Seleção

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Moura Vieira**, **Coordenador(a)-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu**, em 09/11/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1047419** e o código CRC **C4C24E58**.

Referência: Processo nº 04600.003003/2026-34 SEI nº 1047419